

PROTOCOLO GERAL

NUP: 65323.007895/2023-19



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo  
Administrativo Dispensa de  
Licitação.

Nr 10/2023

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE  
SELVA.

ASSUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO      | DATA | DESTINO | DATA |
|--------------|------|---------|------|
| 1 - SUP. DOC |      | 17      |      |
| 2            |      | 18      |      |
| 3            |      | 19      |      |
| 4            |      | 20      |      |
| 5            |      | 21      |      |
| 6            |      | 22      |      |
| 7            |      | 23      |      |
| 8            |      | 24      |      |
| 9            |      | 25      |      |
| 10           |      | 26      |      |
| 11           |      | 27      |      |
| 12           |      | 28      |      |
| 13           |      | 29      |      |
| 14           |      | 30      |      |
| 15           |      | 31      |      |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C MA – 12ª RM - 17ª BDA INF SL  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)  
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

**TERMO DE ABERTURA**

**Processo nº 65323.007895/2023-19 – DISP ELETRÔNICA- 16/2023-SALC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS EM SUTACHE PARA A  
BLUSA DE SERVIÇO CAMUFLADA NOME DO MILITAR SEM LIMITE  
DE CARACTERE. COR, FONTE E TAMANHO, PADRÃO E EXERCITO  
BRASILEIRO (CONFORME O RUE)**

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.003174/2023-21, referente a despesa com a Contratação de Manutenção preventiva- ADRIANA COSTA NOGUEIRA, requisitado mediante DIEx nº 103-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron AC/4º BIS, de 6 julho de 2023, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do **EVENTO 300063 ESF 1 PTRES 171388 FONTE 1000000000 ND 339039 SB UGR 160504 PI E6MISOLBIDS.**

Quartel em Rio Branco-AC, 6 julho de 2023.

**EVANDRO PINHEIRO MOREIRA – 2º Ten**  
Chefe da Salc



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 12ª RM - 17ª Bda Inf SI  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Cia Fron/1956)  
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA  
DE LICITAÇÃO**

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16/2023** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DIEx Req Nr 103-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron AC/4º BIS, de 21 de março de 2023.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

**Art. 37** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta

forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa **ADRIANA COSTA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº **18.098.757/0001-25**

Rio Branco – AC, 6 de julho de 2023.



**HELDER TORRES DE MELO PEDROSA – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(Batalhão Plácido de Castro)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 6 de julho de 2023.

**HELDER TORRES DE MELO PEDROSA – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Diex Req Nr 103-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS  
NUP: 65323.007895/2023-19

Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material  
Ao Sr Ordenador de Despesas  
Assunto: Aquisição de serviço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 03, Meta 3.1.1. Aperfeiçoar a estrutura logística do Cmdo Fron Acre/4º BIS, Ação 3.3.1.1 do Plano de Gestão do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

3. Modalidade de Licitação:

- ( ) Pregão do 4º BIS  
( ) Pregão de UG Participante \_\_\_\_\_  
( ) Pregão de UG Não Participante (Carona)  
( ) Inexigibilidade de licitação  
( ) Dispensa de licitação  
(X) Contrato do 4º BIS 2023NE226

4. Tipo de empenho:

- (X) Ordinário ( ) Global ( ) Estimativo

5. Descrição do material/serviço:

| 18.098.757/0001-25 – ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285                                                                                                                                                                                             |     |         |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------------------------|
| Especificação do Objeto/Serviço                                                                                                                                                                                                                     | Und | Qtd     | Valor Total<br>R\$ 1.026,00 |
| Serviço de confecção de bordado em camiseta camuflada meia manga, contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, LXVIII, alínea b, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). | Und | Serviço |                             |
| VALOR TOTAL DO EMPENHO                                                                                                                                                                                                                              |     |         | R\$ 1.026,00                |

Data e hora da consulta: 11/07/2023 11:54

Usuário: \*\*\*.663.206-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

|                    |                                   |                             |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                       | <b>Moeda</b>                |
| 160002             | COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS   | REAL - (R\$)                |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                   | <b>CEP</b>                  |
| 09.655.599/0001-76 | 01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE | 69909-700                   |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                         | <b>Telefone</b>             |
| RIO BRANCO         | AC                                | (068) 3216-2900 / 3216-2913 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 273           |

## Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171388       | 1000000000              | 339039                     | 160504     | E6MISOLBIDS          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 06/07/2023             | Ordinário   | 65323.007895/2023-19 | 0,0000                | 1.026,00     |

## Favorecido

|                           |                                    |                 |
|---------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>             | <b>Nome</b>                        | <b>CEP</b>      |
| 18.098.757/0001-25        | ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 | 69918-093       |
| <b>Endereço</b>           | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| NACOES UNIDAS 1821 70 BEC | AC                                 |                 |
| <b>Município</b>          | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| RIO BRANCO                | AC                                 |                 |

## Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75            | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    |                                |               |                  |               |               |

## Descrição

(70)CONFECCÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, E FLÂMULAS-2023NC407735 DE 10MAIO23 DGO, ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF ALMOX DIEX Nº 103 DE 06JUL23.

## Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

## Informação Complementar

160002062023NE000226 - UASG Minuta: 160002

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/07/2023 11:54

Usuário: \*\*\*.663.206-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

## Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

## Total da Lista

1.026,00

## Suplemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição                                                                             | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00003 - CONFECCÃO - BORDADO - AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | 1.026,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 06/07/2023 | Inclusão | 256,50000  | 4,0000         | 1.026,00    |

## Assinaturas

## Ordenador de Despesa

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA

\*\*\*.760.783-\*\*

06/07/2023 18:47:29

## Responsável pela Nota de Empenho

PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS

\*\*\*.356.860-\*\*

07/07/2023 13:18:43



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023  
Processo Administrativo nº 65323.005602/2023-51**

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

**UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva**

**Data da abertura da sessão:** 21/10/2023

**Horário da abertura:** 08:00 h (horário de Brasília)

**Data do término da sessão:** 21/10/2023

**Horário do término:** 17:00 h (horário de Brasília)

\*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a confecção por dispensa de licitação de serviço de confecção de bordados em sutache para a blusa de serviço camuflada nome do militar sem limite de caracteres. Cor, fonte e tamanho padrão Exército Brasileiro; serviço de confecção de bordado em camiseta camuflada meia manga, contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, LXVIII, alínea B, do Exército (RUE); serviço de confecção de bordado em camiseta branca contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, LXVIII, alínea B, do Exército (RUE). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD | PREÇO<br>ESTIMADO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>ESTIMADO<br>TOTAL DO ITEM |
|------|-----------------------------|---------|-----|-------------------------------|------------------------------------|
| 01   | SERVIÇO DE CONFECÇÃO        | UNIDADE | 456 | R\$ 5,50                      | R\$ 2.2508,00                      |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|              | BORDADOS EM SUTACHE PARA A BLUSA DE SERVIÇO CAMUFLADA NOME DO MILITAR SEM LIMITE DE CARACTERE. COR, FONTE E TAMANHO, PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO (CONFORME O RUE).                                                                                  |         |     |          |              |
| 02           | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA MEIAMANGA, CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). | UNIDADE | 456 | R\$ 4,91 | R\$ 2.238,96 |
| 03           | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADO EM CAMISETA BRANCA CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE).               | UNIDADE | 228 | R\$ 4,26 | R\$ 971,28   |
| R\$ 5.718,24 |                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |              |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)
- 2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.4.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.4.3.2** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.4.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.4.5** **É vedada a participação de consórcios, de empresas que não estejam sediadas na cidade de Rio Branco-ACRE, bem como empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.**

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4 FASE DE LANCES**

**4.1** A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **poderá** haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1 conter vícios insanáveis;
  - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7 CONTRATAÇÃO**

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2** O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

✓ O prazo de vigência da contratação é de **trinta (30) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 **É vedada a subcontratação.**

7.6 **Os serviços deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h ( de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

✓ 7.7 **A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.**

## 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** As providências dos subitens **9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### 9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</b><br>O referido material/serviço necessita ser adquirido.<br><br>Rio Branco, <u>12</u> de junho de 2023.<br><br><br><b>JÚLIO JACKSON AVES DA CRUZ – Cap</b><br>Fiscal Administrativo | <b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b><br>1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço.<br>2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.<br><br>Rio Branco, <u>12</u> de junho de 2023.<br><br><br><b>HELDER TORRES DE MELO PEDROSA - Maj</b><br>Ordenador de Despesas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**Diex Req 72-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS**  
**NUP: 65323.005602/2023-51**

**Rio Branco-AC, 07 de junho de 2023.**

**Do Encarregado do setor de material**

**Ao Sr Ordenador de Despesas**

**Assunto:** Serviço de confecção de bordados

**Anexo:** Nota de Crédito 2023NC407735;

Relatório de Pesquisa de Preços; e

Aviso de Dispensa Eletrônica

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 2.1. Aperfeiçoamento do Preparo da Tropa, 2.1.3. Aperfeiçoar a Sistemática de Instrução com Ênfase no Efetivo Variável (EV), Ação 2.1.3.1 Experimentar a sistemática de centralização de algumas instruções da instrução individual do EV. (2021-2023).

3. Modalidade de Licitação:

☐ Pregão do 4º BIS

☐ Pregão de UG Participante \_\_\_\_\_

☐ Pregão de UG Não Participante (Carona)

☐ Inexigibilidade de licitação

☒ Dispensa de licitação eletrônica

☐ Contrato nº \_\_\_\_\_

4. Tipo de empenho:

☒ Ordinário

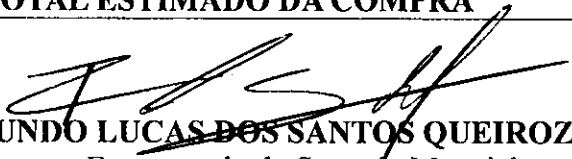
☐ Global

☐ Estimativo

*Dispensa  
com Req. Cessão sem licitação  
26/06/23*

## 5. Descrição do material/serviço:

| Ord                                   | Especificação do Objeto/Serviço                                                                                                                                                                                                                   | Und | Qtd Total | Valor Unit Estimado | Valor Total do Item Estimado |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|------------------------------|
| 01                                    | SERVIÇO DE CONFEÇÃO BORDADOS EM SUTACHE PARA A BLUSA DE SERVIÇO CAMUFLADA NOME DO MILITAR SEM LIMITE DE CARACTERE. COR, FONTE E TAMANHO, PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO (CONFORME O RUE).                                                             | UN  | 456       | R\$ 5,50            | R\$ 2.508,00                 |
| 02                                    | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA MEIAMANGA, CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). | UN  | 456       | R\$ 4,91            | R\$ 2.238,96                 |
| 03                                    | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BORDADO EM CAMISETA BRANCA CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE).               | UN  | 228       | R\$ 4,26            | R\$ 971,28                   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |           |                     | <b>R\$ 5.718,24</b>          |

  
**RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten**  
 Encarregado do Setor de Material

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

O referido material/serviço necessita ser adquirido.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2023.

  
**JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Cap**  
 Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo a aquisição do material/serviço.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2023.

  
**HELDER TORRES DE MELO PEDROSA - Maj**  
 Ordenador de Despesas

61AF12023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

15/05/23 17:11

USUARIO: QUEIROZ

DATA EMISSAO : 10Mai23 VALORIZACAO : 10Mai23 NUMERO : 2023NC407735

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

ORSEKRVACAO

(021842-CMDO FRON-AC/4°BIS)DABST-SGLFE-SOL-RECURSO EXTRA PDR LOG PARA ATENDER  
SV CONFECCÃO DE BORDADOS, CONF SOL DIEX N°531-CL II/SEQ ABST/CCOL, DE 04MAIO23  
. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171388 | 10000000000 | 339039 |    | 160504 | E6MISOLBIDS | 5.760,00  |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 10Mai23 09:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS PARA EM UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MILITAR.

2. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** a presente pesquisa de preço foi realizada pelo 1º Sgt DARLAN

3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16 MAIO 2023

4. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( X ) Média    ( ) Mediana    ( ) Menor Preço    ( ) Outra: \_\_\_\_\_  
Os preços giram em torno de uma mesma faixa.

**5. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

**ITEM 1**

| Objeto                                                                                                                                                                                 | Und | Qtde | Contratante<br>(Nome / UASG)                      | ITEM-<br>PREGÃO | Preço<br>Unit. (em<br>R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| SERVIÇO DE CONFECÇÃO BORDADOS EM SUTACHE PARA A BLUSA DE SERVIÇO CAMUFLADA NOME DO MILITAR SEM LIMITE DE CARACTERE. COR, FONTE E TAMANHO, PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO (CONFORME O RUE). | Und | 01   | 160402-6<br>BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE     | 30- 8/2022      | 7,49                       |
|                                                                                                                                                                                        |     |      | 160356-12<br>BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS | 8 -4/2022       | 5,50                       |
|                                                                                                                                                                                        |     |      | 160111-<br>COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA        | 1 -4/2022       | 3,50                       |

|  |  |  |            |  |  |
|--|--|--|------------|--|--|
|  |  |  | MOTORIZADA |  |  |
|--|--|--|------------|--|--|

## ITEM 2

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | Qtde | Contratante<br>(Nome / UASG)                                   | ITEM-<br>PREGÃO | Preço<br>Unit. (em<br>R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| SERVIÇO DE CONFECCÃO DE <b>BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA</b> MEIAMANGA, CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). | Und | 01   | 160366                                                         | 5- 1/2022       | 5,79                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      | 160356-12<br>BATALHAO DE<br>ENGENHARIA DE<br>COMBATE/RS        | 1 -4/2022       | 4,95                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      | 160111-<br>COMANDO DA<br>4A BDA DE<br>INFANTARIA<br>MOTORIZADA | 4 -4/2022       | 4,00                       |

## ITEM 3

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qtde | Contratante<br>(Nome / UASG)                                   | ITEM-<br>PREGÃO | Preço<br>Unit. (em<br>R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| SERVIÇO DE CONFECCÃO DE <b>BORDADO EM CAMISETA BRANCA</b> CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). | Und | 01   | 160366-13 GRUPO<br>DE ATILHARIA<br>DE<br>CAMPANHA/RS           | 4- 1/2022       | 4,30                       |
|                                                                                                                                                                                                                                             |     |      | 160356-12<br>BATALHAO DE<br>ENGENHARIA DE<br>COMBATE/RS        | 2 -4/2022       | 4,97                       |
|                                                                                                                                                                                                                                             |     |      | 160111-<br>COMANDO DA<br>4A BDA DE<br>INFANTARIA<br>MOTORIZADA | 8 -4/2022       | 3,50                       |

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

## **5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

### **ITEM 1**

|                                  |                                                        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA</b>       | <b>R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)</b>     |
| <b>QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>     | <b>456</b>                                             |
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL</b> | <b>R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)</b> |

### **ITEM 2**

|                                  |                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA</b>       | <b>R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e centavos)</b>                                     |
| <b>QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>     | <b>456</b>                                                                              |
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL</b> | <b>R\$ 2.238,96 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)</b> |

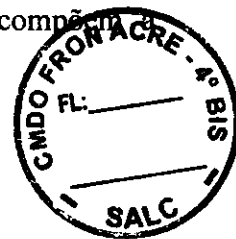
### **ITEM 3**

|                                  |                                                                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA</b>       | <b>R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis e centavos)</b>                    |
| <b>QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>     | <b>228</b>                                                                  |
| <b>PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL</b> | <b>R\$ 971,28 (novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)</b> |

## **6. VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

**R\$ 5.718,24 (cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).**

7. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Rio Branco, AC, 16 de maio de 2023.

  
**DARLAN MOREIRA LOPES – 1º Sgt**  
Agente responsável pela cotação

  
**RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DARLAN - 16/05/2023

MÉDIA      MEDIANA  
5.50            5.50

| UASG   | ITEM/PREGÃO | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | DESCR                                                           | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                | MARCA | UNID    | FAV             | UF | HOM.   | V. |
|--------|-------------|----------|----------|----------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------|----|--------|----|
| 160402 | 00030       | 14/10/22 | 24/10/22 | 24/10/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO (SUTACHE) BORDADO PARA A BLUSA DE SERVIÇO CAMUFLADA, NOME DO MILITAR OU SIGLA DA OM, SEM LIMITE DE CARACTERE. COR, FONTE E TAMANHO, PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO (CONFORME O RUE). |       | UNIDADE | 090826960000117 | PR | 7,4900 |    |
|        | 00008/2022  | Edital   |          |          |         |       |                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |       |         |                 |    |        |    |
| 160356 | 00008       | 06/09/22 | 06/09/22 | 06/09/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | SUTACHE BORDADO NOME DE GUERRA ( ALTA SOLIDEZ DE 13 ATÉ 16 CM)                                                                                                                                            |       | UNIDADE | 410534760000178 | RS | 5,5000 |    |
|        | 00004/2022  | Edital   |          |          |         |       |                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |       |         |                 |    |        |    |

| UASG   | ITEM/ | PREGÃO   | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | ESCR                                                            | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | UNID | FAV | UF | HOM. |
|--------|-------|----------|----------|----------|----------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|----|------|
| 160111 | 00001 | 05/05/22 | 05/05/22 | 05/05/23 | 05/05/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE MILITAR PARA UNIFORMES OPE RACIONAIS CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA BLUSA DE COMBATE CAMUFLADA, DO LADO AVESSE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 135 MM DE COMPRIMENTO, EXCETO NO MACACÃ O PARA GUARNIÇÃO DE BLINDADO, QUE SERÁ DE COMPRIMENTO IGUAL À LARGURA DO BOLSO . O NOME DE GUERRA DEVE SER BORDADO NA COR PRETA, SENDO AS LETRAS MAIÚSCULAS E DO TIPO ARIAL, COM 12 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME, OBSERVANDO-SE A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 3 MM, ENTRE AS LETRAS, E DE 15 MM ENTRE OS NOMES, EM CASO DESSES SEREM DUPLOS, O MATE |       |      |     |    |      |

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DARLAN - 16/05/2023

MÉDIA

4.91

MEDIANA

4.95

| UASG   | ITEM/PREGÃO | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | DESCR                                                           | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | UNID    | FAV             | UF | HOM.   | V. |
|--------|-------------|----------|----------|----------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------|----|--------|----|
| 160356 | 00005       | 10/05/22 | 11/05/22 | 11/05/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | CONFECCÃO DE BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA MEIA-MANGA, CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUNDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVIII, ALÍNEA B, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXERCITO (RUE). 3ª EDIÇÃO. A RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES A SEREM BORDADOS SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE APÓS O MOMENTO DA COMPRA. O MATERIAL A SER BORDADO (CAMISETA) DEVERÁ SER COLETADO E ENTREGUE PELA CONTRATADA NO ENDEREÇO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. |       | UNIDADE | 235830480000175 | GO | 5,7900 |    |
| 160356 | 00001       | 06/09/22 | 06/09/22 | 06/09/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | BORDADO NOME EM CAMISETA CAMUFLADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UNIDADE | 370257010000195 | RS | 4,9500 |    |

| UASG   | ITEM/PREGÃO | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | DESCR                                                           | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA   | UNID           | FAV | UF     | HOM. |
|--------|-------------|----------|----------|----------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----|--------|------|
| 160111 | 00004       | 05/05/22 | 05/05/22 | 05/05/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO EM CAMISETA MEIO MANGA CAMUFLADA, A IDENTIFICAÇÃO DO POSTO/GRADUAÇÃO (POSTO/GRADUAÇÃO ABREVIADO) E DO NOME DE GUERRA DEVERÁ SER APLICADA E CENTRALIZADA NA PARTE FRONTAL, PELO PROCESSO BORDADO NA COR VERDE-FOLHA CLARA, APROXIMADAMENTE A 80 MM DA BORDA INFERIOR DA GOLA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO ÀS COSTURAS DAS MANGAS, TENDO AS LETRAS MAIÚSCULAS DO TIPO ARIAL COM 12 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME, OBSERVANDO-SE A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 MM ENTRE AS LETRAS E DE 15 MM ENTRE O FINAL DO POSTO/GRADUAÇÃO E O INÍCIO DO NOME DE GUERRA, O MATERIAL D | UNIDADE | 14275225000165 | DF  | 4,0000 |      |

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento DARLAN - 16/05/2023

MÉDIA

MEDIANA

4.26

4.30

| UASG   | ITEM/PREGÃO | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | DESCR                                                           | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | UNID | FAV | UF      | HOM.           | V. |        |
|--------|-------------|----------|----------|----------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|---------|----------------|----|--------|
| 160366 | 00004       | 10/05/22 | 11/05/22 | 11/05/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | CONFECCÃO DE BORDADO EM CAMISETA BRANCA SEM MANGA, PRÓPRIA PARA O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR (TFM), CONTENDO O POSTO/GRADUAÇÃO SEGUIDO DO NOME DO MILITAR, CONFECCIONA DO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ART. 44, LXVII, ALÍNEA C, DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE). A RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES A S EREM BORDADOS SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE APÓS O MOMENTO DA COMPRA. O MATERIAL A SER BORDADO (CAMISETA) DEVERÁ SER COLETADO E ENTREGUE PELA CONTRATADA N O ENDEREÇO DA UNIDADE. |       |      |     | UNIDADE | 23583048000175 | GO | 4,3000 |
| 160356 | 00002       | 06/09/22 | 06/09/22 | 06/09/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | BORDADO NOME EM CAMISETA TFM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |     | UNIDADE | 37025701000195 | RS | 4,9700 |

| UASG   | ITEM/PREGÃO                   | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO    | CAT   | DESCR                                                                          | DESCR COMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | UNID    | FAV            | UF | HOM.   | V. |
|--------|-------------------------------|----------|----------|----------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|----|--------|----|
| 160111 | 00008<br>00004/2022<br>Edital | 05/05/22 | 05/05/22 | 05/05/23 | Serviço | 10030 | CONFECCAO<br>- BORDADO-<br>AVIAMENTO<br>DE ROUPA /<br>FARDAMENTO<br>/ CAMISETA | SERVIÇO DE<br>IDENTIFICAÇÃO EM<br>CAMISETA SEM<br>MANGA BRANCA. A<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>POSTO O/GRADUAÇÃO<br>(POSTO/GRADUAÇÃO<br>ABREVIADO) E DO<br>NOME DE GUERRA<br>DEVERÁ SER APLICAD<br>A, E CENTRALIZADA<br>NA PARTE FRONTAL<br>PELO PROCESSO<br>BORDADO NA COR<br>PRETA, APROXIM<br>ADAMENTE A 60 MM<br>DO DEGOLO, TENDO<br>AS LETRAS<br>MAIUSCULAS DO TIPO<br>ARIAL COM 12 MM DE<br>ALTURA, ESPESSURA<br>DE 2 MM E<br>ESPAÇAMENTO<br>VARIÁVEL CONFORME<br>A EXTENSÃO DO NO<br>ME, OBSERVANDO-SE<br>A DISTÂNCIA MÍNIMA<br>DE 3 MM, ENTRE AS<br>LETRAS, E DE 15 MM<br>ENTR E O FINAL DO<br>POSTO/GRADUAÇÃO<br>E O INÍCIO DO NOME<br>DE GUERRA, O<br>MATERIAL DEVE EST<br>AR DE ACORDO COM<br>O RUE, 3º<br>EDIÇÃO/2015. |       | UNIDADE | 14275225000165 | DF | 3,5000 |    |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.098.757/0001-25 DUNS®: 940686057  
Razão Social: ADRIANA COSTA NOGUEIRA \*\*\*.660.172-\*\*  
Nome Fantasia: SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/09/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 06/07/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/11/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/07/2023     |
| Receita Municipal          | Validade: | 12/06/2023 (*) |



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31299/2023**

**CNPJ: 18.098.757/0001-25**

**Nome: ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285**

**Endereço: NACOES UNIDAS, 1821**

**Bairro: 7O BEC**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 21/06/2023 15:03:14 horário do Acre.

Válida até 20/08/2023.

**Código de autenticidade da certidão: B075.0A64.72C4.0BC4.62A8.D991.4397.F931.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

| EMPRESA  | SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA                                                |            |                |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|
| CNPJ Nº  | 180987570001/25                                                                      |            |                |          |
| ENDEREÇO | AV NAÇÕES UNIDAS Nº 1821 BAIRRO 7º BEC RIO BRANCO ACRE                               |            |                |          |
| TEL      | 68 984180105                                                                         |            |                |          |
| E-MAIL   | selvaartigosmilitares@gmail.com                                                      |            |                |          |
| ITEM     | PRODUTO                                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR    |
| 1        | SERVIÇO DE BORDADO EM SUTACHE PARA BLUSA CAMUFLADA DE COMBATE COM O NOME DO MILITAR. | 456        | 3,00           | 1.368,00 |
| 2        | SERVIÇO DE BORDADO EM CAMISA CAMUFLADA.                                              | 456        | 4,00           | 1.824,00 |
| 3        | SERVIÇO DE BORDADO EM CAMISETA BRANCA DE TFM.                                        | 228        | 4,00           | 912,00   |
| TOTAL    |                                                                                      |            |                | 4.104,00 |

\* O VALOR DO FRETE JÁ CONSTA NOS PRODUTOS.

\* LOCAL DE ENTREGA: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE.

\* PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

DATA 21/06/2023

Atenciosamente,

*Adriana Costa Nogueira*

ADRIANA COSTA NOGUEIRA

18098757/0001-25

SELVA ARTIGOS MILITARES

AV NAÇÕES UNIDAS Nº1821  
7º BEC RIO BRANCO ACRE

Data e hora da consulta: 26/06/2023 18:05

Usuário: \*\*\*.663.206-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissor

|                    |                                   |                             |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                       | <b>Moeda</b>                |
| 160002             | COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS   | REAL - (R\$)                |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                   | <b>CEP</b>                  |
| 09.655.599/0001-76 | 01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE | 69909-700                   |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                         | <b>Telefone</b>             |
| RIO BRANCO         | AC                                | (068) 3216-2900 / 3216-2913 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 226           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171388       | 1000000000              | 339039                     | 160504     | E6MISOLBIDS          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 23/06/2023             | Ordinário   | 65323.007157/2023-63 | 0,0000                | 4.104,00     |

#### Favorecido

|                           |                                    |                 |
|---------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>             | <b>Nome</b>                        | <b>CEP</b>      |
| 18.098.757/0001-25        | ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 | 69918-093       |
| <b>Endereço</b>           | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| NACÕES UNIDAS 1821 70 BEC | AC                                 |                 |
| <b>Município</b>          | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b> |
| RIO BRANCO                | AC                                 |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

(70) CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS - 2023NC407735 DE 10MAIO23 CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DO CMDO FRON AC/4°BIS, CONF DIEX ALMOX Nº87 DE 22JUN23.

#### Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

#### Informação Complementar

16000206000162023 - UASG Minuta: 160002

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/06/2023 18:05

Usuário: \*\*\*.663.206-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista  
4.104,00

#### Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Serviço de confecção bordados em sutache para a blusa de serviço camuflada nome do militar sem limite de caractere. cor, fonte e tamanho, padrão exército brasileiro, conforme o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). | 1.368,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2023 | Inclusão | 456,00000  | 3,0000         | 1.368,00    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - Serviço de confecção de bordado em camiseta camuflada meia manga, contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, LXVIII, alínea b, do Regulamento de Uniformes do Exército (Rue). | 1.824,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2023 | Inclusão | 456,00000  | 4,0000         | 1.824,00    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 003  | Item compra: 00003 - Serviço de confecção de bordado em camiseta branca contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, LXVIII, alínea b, do Regulamento de Uniformes do exército (Rue). | 912,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 23/06/2023 | Inclusão | 228,00000  | 4,0000         | 912,00      |

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa  
HELDER TORRES DE MELO PEDROSA  
\*\*\*.760.783-\*\*  
26/06/2023 13:26:59

Responsável pela Nota de Empenho  
ALEXANDRO GRANDO  
\*\*\*.863.872-\*\*  
26/06/2023 17:29:29

160  
NE 26  
26/00

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**Diex Req 87-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS**  
**NUP: 65323.007157/2023-63**

**Rio Branco-AC, 22 de junho de 2023.**

**Do Encarregado do setor de material**

**Ao Sr Ordenador de Despesas**

**Assunto: Serviço de confecção de bordados**

**Anexo: Nota de Crédito 2023NC407735;  
SICAF**

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 2.1. Aperfeiçoamento do Preparo da Tropa, 2.1.3. Aperfeiçoar a Sistemática de Instrução com Ênfase no Efetivo Variável (EV), Ação 2.1.3.1 Experimentar a sistemática de centralização de algumas instruções da instrução individual do EV. (2021-2023).

3. Modalidade de Licitação:

☐ Pregão do 4º BIS

☐ Pregão de UG Participante \_\_\_\_\_

☐ Pregão de UG Não Participante (Carona)

☐ Inexigibilidade de licitação

☒ Dispensa de licitação eletrônica 16/2023

☐ Contrato nº \_\_\_\_\_

00  
Com. Rec. Gestao Sem Restriç.  
Rio Branco - AC 22/06/23

4. Tipo de empenho:

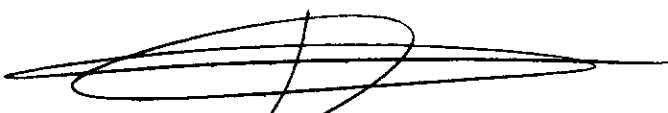
☒ Ordinário

☐ Global

☐ Estimativo

5. Descrição do material/serviço:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023                           |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |                     |                     |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|---------------------|
| FORNECEDOR: CNPJ 18.098.757/0001-25 ADRIANA COSTA NOGUEIRA |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |                     |                     |
| Item da Licitação                                          | Especificação do Objeto/Serviço                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qtd Total | Valor Unit Estimado | Valor Total do Item |
| 01                                                         | Serviço de confecção bordados em sutache para a blusa de serviço camuflada nome do militar sem limite de caractere. Cor, fonte e tamanho, padrão exército brasileiro (conforme o rue).                                                               | UN  | 456       | xxxx                | R\$ 1.368,00        |
| 02                                                         | Serviço de confecção de bordado em camiseta camuflada meia manga, contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, lxviii, alínea b , do regulamento de uniformes do exército (rue). | UN  | 456       | xxxx                | R\$ 1.824,00        |
| 03                                                         | Serviço de confecção de bordado em camiseta branca contendo o posto/graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do art. 44, lxviii, alínea b , do regulamento de uniformes do exército (rue).                | UN  | 228       | xxxx                | R\$ 912,00          |
| <b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |                     | <b>R\$ 4.104,00</b> |

  
**ROLISON RODRIGUES DA COSTA – 1º Ten**  
 Encarregado do Setor de Material

| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO                                                                                                                        | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O referido material/serviço necessita ser adquirido.                                                                                                     | Autorizo a aquisição do material/serviço.                                                                                                                    |
| Rio Branco/AC, <u>22</u> de junho de 2023.                                                                                                               | Rio Branco/AC, <u>22</u> de junho de 2023.                                                                                                                   |
| <br><b>JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Cap</b><br>Fiscal Administrativo | <br><b>HELDER TORRES DE MELO PEDROSA - Maj</b><br>Ordenador de Despesas |

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

22/06/23 16:21

USUARIO: DARLAN

DATA EMISSAO : 10Mai23 VALORIZACAO : 10Mai23 NUMERO : 2023NC407735

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

(021842-CMDO FRON-AC/4°BIS)DABST-SGLFE-SOL-RECURSO EXTRA PDR LOG PARA ATENDER  
SV CONFECÇÃO DE BORDADOS, CONF SOL DIEX N°531-CL II/SEQ ABST/CCOL, DE 04MAIO23  
. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171388 | 10000000000 | 339039 |    | 160504 | E6MISOLBIDS | 5.760,00  |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 10Mai23 09:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.098.757/0001-25 DUNS®: 940686057  
Razão Social: ADRIANA COSTA NOGUEIRA \*\*\*.660.172-\*\*  
Nome Fantasia: SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/09/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 06/07/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/11/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/07/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 20/08/2023 |

Emitido em: 22/06/2023 16:16

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: DARLAN MOREIRA LOPES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2023 12:55:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285**  
CNPJ: **18.098.757/0001-25**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(Batalhão Plácido de Castro)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos desesseis dias de julho do ano de 2023, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.007895/2023-19, contendo ( ) folhas.

  
**EVANDRO PINHEIRO MOREIRA – 2º Ten**  
Chefe da Salc